gabinete@lagoadourada.mg.gov.br
www.lagoadourada.mg.gov.br
Tel.: 32 3363-1122

DECRETO Nº 2580 / 2019

IPTU. Atualiza valores venais para ano calendário 2019. Atualiza UFPM e determina outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o índice oficial de desvalorização da moeda no ano de 2018 – IPCA, divulgado pelo IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ***DECRETA:***

Art. 1º. Para efeito de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o ano exercício de 2019 ficam atualizados, no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) os valores venais dos imóveis urbanos situados na circunscrição do Município, conforme prescreve o artigo 92 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Para efeito de cobrança tributária, conforme prescreve o artigo 113 do Código Tributário Municipal fica atualizado, no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), o valor da UFPM (Unidade Fiscal Padrão do Município), cujo valor atual é R$ 483,42 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) e será assim apurado:

UFPLD / 2019 = UFPLD 2018 X 1,0375 = R$ 501,55 (quinhentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 3º. A atualização prevista neste decreto se aplica ao exercício 2019.

Art. 4º. Fica REVOGADO o decreto nº 2553/2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo

Prefeitura Municipal

Lagoa Dourada, 02 de janeiro 2019.

MANOEL GERALDO DE RESENDE
Prefeito Municipal

PUBLICADO. ÓRGÃO OFICIAL. MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Em 02 de janeiro de 2019

EDUARDO HENRIQUE DE RESENDE